

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tendas tipo piramidal personalizadas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO, visando proporcionar estrutura adequada para a realização de ações, campanhas, eventos socioassistenciais, mutirões de atendimento, atividades comunitárias, palestras, reuniões, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar estrutura adequada para a realização de ações, campanhas, eventos socioassistenciais, mutirões de atendimento, atividades comunitárias, palestras, reuniões, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO, especialmente aqueles executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

As tendas tipo piramidal personalizadas proporcionarão melhores condições de acolhimento aos usuários dos serviços públicos, garantindo proteção contra intempéries, conforto, segurança e organização dos espaços destinados ao atendimento da população. Além disso, a personalização dos equipamentos contribuirá para a identificação visual das ações institucionais, fortalecendo a imagem da Administração Pública Municipal e conferindo maior transparência às atividades realizadas.

A aquisição dos equipamentos mostra-se mais vantajosa para a Administração do que eventuais contratações recorrentes de locação, tendo em vista a frequência de utilização das estruturas em atividades externas, possibilitando maior disponibilidade, eficiência operacional e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o

fortalecimento das políticas públicas de assistência social desenvolvidas pelo Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de tendas tipo piramidal personalizadas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e Habitação de Augustinópolis/TO.

Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais resistentes e adequados para utilização em ambientes externos, possuindo estrutura metálica de alta durabilidade e cobertura impermeável capaz de proporcionar proteção contra intempéries climáticas, garantindo segurança, conforto e funcionalidade durante sua utilização.

As tendas serão utilizadas na realização de ações, campanhas socioassistenciais, mutirões de atendimento, eventos institucionais, palestras, reuniões, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria, possibilitando melhores condições de acolhimento aos usuários dos serviços públicos e aos profissionais envolvidos nas atividades.

A solução contempla ainda a personalização dos equipamentos com a identidade visual institucional do Município, contribuindo para a padronização, identificação e fortalecimento da imagem da Administração Pública perante a população.

Diante da necessidade permanente de utilização dessas estruturas em atividades externas, a aquisição dos equipamentos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando disponibilidade imediata, redução de custos com locações futuras, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos do projeto.



As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta a metragem dos departamentos e sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social e Habitação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Tenda tipo piramidal, medindo 8,00 m x 8,00 m , com área aproximada de 64 m² , estrutura metálica confeccionada em aço galvanizado de elevada resistência, contendo 04 (quatro) pés de sustentação , com altura livre mínima de 2,50 m e máxima de 3,00 m , cobertura em lona de PVC laminado, impermeável, com tratamento antichamas e proteção contra raios UV, incluindo todos os componentes necessários para montagem e fixação. O objeto deverá ser fornecido devidamente personalizado com a logomarca oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augustinópolis/TO , em impressão de alta resolução e durabilidade, conforme arte a ser disponibilizada pela Administração após a formalização da contratação.	2	R\$ 10.489,66	R\$ 20.979,32

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 20.979,32 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço da presente contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, visando identificar os valores praticados no mercado para o fornecimento de tendas tipo piramidal personalizadas com características equivalentes às especificadas neste Termo de Referência.

Após a análise das cotações obtidas, foi realizada a apuração da média aritmética dos valores válidos coletados, sendo este o parâmetro adotado para definição do valor estimado da contratação, por representar de forma adequada a realidade de mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.





7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 7.1.7 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.8 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 7.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 7.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 7.2.2 Prestar ao Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada





pelo setor requisitante;

- 7.2.4 Os objetos deverão ser entregues rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele, estando sujeitos à devolução;
- 7.2.5 Efetuar a entrega no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.



8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

8.2 Qualificação econômico-financeira

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela execução e qualidade dos produtos fornecidos.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, endereçada à Prefeitura Municipal, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante, contendo valor unitário, valor total e menção ao presente procedimento licitatório de dispensa e ao respectivo contrato.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, período considerado suficiente para o fornecimento, recebimento e conferência do objeto contratado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 04 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

UNIDADE: 01 - Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

08.122.1002.2.065 - Manutenção do Fundo Municipal do Desenvolvimento Social

4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente

FICHA: 000323

FONTE: 1.500.0000.00000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **RAPHAEL GUIMARÃES FERNANDES**, Fiscal de Contrato, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.



Augustinópolis – TO, 06 de julho de 2026.

DOMINGAS JORGE
COSTA:94533725368

Assinado de forma digital por
DOMINGAS JORGE
COSTA:94533725368

DOMINGAS JORGE COSTA

Secretária Mun. do Trabalho Desen. Social e Habitação

